DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.646 / ANO XV / 12 PÁGINAS **PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87

Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2023.07.18 17:41:43 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1
- LICITAÇÕES 2
- SMC 3
- SMMA 4
- DIVERSOS 4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG 5
- PROLAR 11

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL 11

DECRETOS

D E C R E T O Nº 2 2. 0 7 6, de 12/07/2023

Efetua a transferência de valores no total de R$ 335.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536/2022, de acordo com o SEI065252/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), nas Dotações Orcamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
04.002.04.122.0220.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
90 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
22.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
22.001.06.122.0010.2.249.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SMCSP	
1539 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00
22.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
22.009.15.451.0194.2.267.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO	
1664 - 3.3.90.36.00.00	00509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
22.010.00.000.0000.0.000.		SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA	
22.010.04.122.0010.2.309.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - ZONA AZUL	
1688 - 3.3.90.40.00.00	00510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
04.002.04.122.0220.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
91 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
22.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
22.001.06.122.0010.2.249.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SMCSP	
1536 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
22.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
22.009.15.451.0194.2.267.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO	
1666 - 3.3.90.39.00.00	00509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
22.010.00.000.0000.0.000.		SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA	
22.010.04.122.0010.2.309.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - ZONA AZUL	
1682 - 3.3.90.30.00.00	00510	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
1686 - 3.3.90.39.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/07/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N. 2 2. 0 7 8, de 12/07/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.400.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536/2022, de acordo com o SEI065252/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
06.003.18.542.0093.2.058.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEIRA VERDE - META 66 e 64/PLANO DE METAS	
1883 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MERCADO DA FAMÍLIA	
06.004.23.692.0132.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MERCADO DA FAMÍLIA	
1882 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.452.0088.2.064.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1881 - 3.3.90.39.00.00	3510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

I. O Superávit Financeiro na fonte de recurso 3000 no valor de R$ 2.000.000,00;
II. O Superávit Financeiro na fonte de recurso 3510 no valor de R$ 400.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/07/2023.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 0 7 7, de 12/07/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 538.054,64

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536/2022, de acordo com SEI065252/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 538.054,64 (quinhentos e trinta e oito mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.010.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL		
04.010.11.332.0027.2.024.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL		
153 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA		
05.002.28.846.0000.0.003.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS.		
221 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
05.003.04.123.0020.2.031.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
229 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
07.001.04.122.0010.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
389 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
07.003.15.452.0088.2.067.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
459 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.812.0211.2.382.	EMENDA Nº 63 - VER. LEANDRO BIANCO - AQUISIÇÃO DE TATAMES/MEDALHAS/DIÁRIAS PARA ATLETAS		
1042 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	54,64
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
16.002.13.392.0083.2.157.	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS		
1128 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	332.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
22.010.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA		
22.010.04.122.0010.2.309.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - ZONA AZUL		
1688 - 3.3.90.40.00.00	00510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.010.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL		
04.010.11.332.0027.2.025.	MANUTENÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS PARA OS SERVIDORES DA PMPG- SMARH		
156 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166.054,64
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
16.002.13.392.0083.2.152.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - METAS 91 e 101.		
1112 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
16.002.13.392.0083.2.154.	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA E CORO MUNICIPAL		
1115 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
22.010.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA		
22.010.04.122.0017.1.231.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NO ESTAR		
1691 - 4.4.90.51.00.00	00510	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/07/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L I C I T A Ç Õ E S

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 169/2023

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00m do dia 02 de agosto de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), Pregão, na forma eletrônica para Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, os quais serão utilizados durante as apresentações pelos componentes da Banda Lyra dos Campos. Valor Máximo: R$ 53.522,80(cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/ portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 17 de julho de 2023
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 167/2023

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 14h00m do dia 31 de julho de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para contratação de empresa para fornecimento de medalhas e tatames para uso da Secretaria Municipal de Esportes, atendendo a emendas impositivas nºs 30 e 63. Valor Máximo: R$ 101.059,79 (cento e um mil e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349, ou ainda através do hiperlink do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 14 de julho de 2023.
EDELMAR JOSÉ PIMENTEL
Secretário Municipal de Esportes

RESULTADO DO PREGÃO Nº 128/2023

FORNECEDOR: DELPHIM LOCADORA DE BENS MÓVEIS - CNPJ: 76.776.772/0001-81

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Serviços de ambulância tipo B em eventos de médio porte, para suporte básico, sem médico. Eventos de até 8 horas	MB Sprinter	SVÇ	5	1.616,00	8.080,00
1	2	Serviços de ambulância tipo D em eventos de médio porte, com equipe médica. Eventos de até 8 horas	MD Sprinter	SVÇ	3	2.750,00	8.250,00

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez
Mais informações no Departamento de Compras da PMPG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O N º 80 / 2023

DATA: 17/07/2023 **PROTOCOLO:** 63344 / 2023 **PROCESSO:** 341

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: EZIQUIEL MACHADO RAMOS 00619462906
CNPJ: 31.664.399/0001-39 **Insc. Estadual:**
Endereço: THEODORO ROSAS, 145
Bairro: CENTRO **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.010-180
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CRIAÇÃO E OFICINA TÉCNICA PARA OS ALUNOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO CORO CIDADE DE PONTA GROSSA, PELO PERÍODO DE 17 A 25 DE JULHO DE 2023.

JUSTIFICATIVA

ARTIGO 25, III DA LEI 8666/93.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
16002133920083238533903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	104499	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL	SVÇ	1.000	R$ 4.680,000	R$ 4.680,00
						Total:	**4.680,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público que estará credenciando empresa jornalística especializada na prestação de serviços por demanda, conforme o que segue:

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 12/2023

PRAZO DE CREDENCIAMENTO DE 19/07/2023 A 02/08/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa jornalística especializada na prestação de serviços por demanda de publicação em jornal diário de grande circulação local (Publicidade Legal), em preto e branco, visando à contratação de 8.000 (oito mil) cm2 (centímetro quadrado) – espaços – para atender a demanda de publicações de extratos de editais, avisos, adendos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de editais.

VALOR MÁXIMO: R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 ramal 1003, ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br /chamamentos-e-credenciamentos , ou SEI039252/2023.

Ponta Grossa, 18/07/2023

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 145/2023

Processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 145/2023 – Processo nº 288/2023 – para AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA EM PLACAS, PARA PLANTIO NOS CAMPOS DE FUTEBOL PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMESP.**, realizado em 29/06/2023:

FORNECEDOR: IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA - CNPJ: 48.957.221/0001-89

Valor Total do Fornecedor: 183.280,00 (cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 183.280,00 (cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS UNIFIRMES, BEM ENRAIZADAS E ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS, ASPECTO FÍSICO: FOLHA MÉDIA, COR VERDE ESMERALDAM TIPO ESMERALDA, APLICAÇÃO CAMPO ESPORTIVO, RESISTENTES A PISOTEIOS.	Tognarelli Esmeralda	M²	23200	R$ 7,9000	R$ 183.280,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 183.280,00 (cento e oitenta e três mil , duzentos e oitenta reais).

Ponta Grossa/PR, 17 de julho de 2023.

EDELMAR JOSÉ PIMENTEL

Secretário Municipal de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – Portaria 22.665/2023

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PMPG

Edital de concorrência 02/2023 – Ponta Grossa – PR

Processo nº SEI005686/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunica a interposição de recurso pelo CONSÓRCIO PONTA GROSSA LUZ, o qual foi disponibilizada no SÍTIO ELETRÔNICO (https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2023&tipoLicitacao=3&licitacao=6).

Para assegurar o contraditório e a ampla defesa, comunica que também foi disponibilizada cópia do pedido de reconsideração da referida licitante.

Em atenção ao art. 109, §3º da Lei Federal 8.666/1993 e item 20.1.2 do EDITAL, informa que o dia de início do prazo para apresentação de contrarrazões será 18 de julho de 2023.

Atenciosamente.

Ponta Grossa, Paraná, 18 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
TONIA MANSANI DE MIRA
Data: 18/07/2023 13:25:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tônia Mansani de Mira
Presidente da Comissão

SMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL 009/2023
CONCURSO DE MÚSICA SERTANEJA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), no uso de suas atribuições, torna público a homologação das inscrições deferidas e indeferidas do Edital 009/2023 – Concurso de Música Sertaneja. Conforme previsto no edital, **eventuais recursos devem ser realizados pelo formulário de recursos disponível no site cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2, até às 23h59 do dia 18 de julho de 2023**. Os eventuais recursos serão avaliados pelos servidores da SMC com possibilidade de publicação dos resultados com as devidas retificações no dia 19 de julho de 2023.

Nome completo do representante	Nome artístico	Categoria	Nome da música	Município	Situação
Adriana Souza Ramos	Jo Camargo e Adry Ramos	Sertanejo raiz	Jeito de mato	Telêmaco Borba	Deferida
Aguinaldo Ferreira de Lara	guinno ferreira e rick	Sertanejo autoral	Essência de sertanejo	Ponta Grossa	Indeferida - CND Municipal irregular
airton ramos dos santos	Airton silva	Sertanejo raiz	boate azul	Ortigueira	Indeferida - não enviou a frente do RG. Não enviou as CNDs
aline mayara bahr	Aline Bahr	Sertanejo universitário	erro gostoso	Telêmaco Borba	Indeferida - não enviou documento bancário e comprovante de endereço
antonio celso dos santos	tony celso	Sertanejo autoral	SOS Rio de Piracicaba	Ortigueira	Indeferida - não enviou o CPF. Não enviou as CNDs
Camile Campos Teixeira	Camile Campos	Sertanejo universitário	A culpa é nossa	Piraí do Sul	Indeferida - não enviou a frente do RG. Documento bancário não tem o número da conta
Cleiton Monteiro dos Santos	Mineiro e Cleiton Viola	Sertanejo raiz	Bica d'água	Piraí do Sul	Deferida
Daiane Machado Muchinski	Dai Sullez	Sertanejo autoral	Batom Vermelho	São João do Triunfo	Indeferida - não enviou o verso do RG. Documento bancário não tem o número da conta
Diego da Silva Nogueira da Pascoa	Willian e Diego	Sertanejo autoral	O Jeito é Morrer Amando	Telêmaco Borba	Deferida
Edeclecio Pereira de Lima Junior	Junior & Sthefany	Sertanejo raiz	Fogão de lenha	Ventania	Deferida
Ederson Carlos do Nascimento	Zé Ribas&Eder	Sertanejo universitário	Por um gole a mais	Ponta Grossa	Indeferida - Não enviou as CNDs
Eliedson Vitor de Souza Pedro	Eliedson Vitor	Sertanejo autoral	Unha de Gel	Ponta Grossa	Indeferida - não enviou documento de identidade com foto. CND Municipal irregular
Elisander Mendes da Rocha	Elisander Rocha e Junior	Sertanejo universitário	Toca um João Mineiro e Marciano	Ponta Grossa	Deferida
Emerson Rodrigues	Emerson Rodrigues	Sertanejo raiz	Poeira da Estrada	Telêmaco Borba	Indeferida - documento bancário não tem o número da conta
Erica Nicole Gonçalves Vicente	Erica Prado	Sertanejo universitário	Estrelinha	Telêmaco Borba	Indeferida - não enviou carta de corresidência
Evilyn dos Santos Kramer	Evilyn Santos	Sertanejo autoral	Guria Diferenciada	Ponta Grossa	Deferida
Guilherme Felipe Rangel Lemes	Guilherme & André	Sertanejo autoral	Agroboy Cheio de Grana	Arapoti	Deferida
Helber Aparecido Guimarães	Helber Guimarães	Sertanejo raiz	Chalana	Ponta Grossa	Deferida
Helton Rafael Alves	Rudson Puchta	Sertanejo universitário	Coração Bandido	Ponta Grossa	Deferida
Jefferson Maia	Jefferson Maia	Sertanejo raiz	Um Violeiro Toca	Ponta Grossa	Deferida
Jefferson Rocha da Cruz	Jefferson Rocha	Sertanejo raiz	Se Deus Me Ouvisse	Piraí do Sul	Indeferida - documento bancário não tem o número da conta
Jhonatan Bohmann Ferreira	Jhonatan Bohmann	Sertanejo raiz	Dama de vermelho	Castro	Deferida
José Luiz Barbosa da Conceição	Rudson e Iker	Sertanejo raiz	No Rancho Fundo	Ponta Grossa	Deferida
Jose Valdecir Lucas	Trio União Parente	Sertanejo raiz	Saudade da Minha Terra	Castro	Deferida
Josiane Oliveira Camargo	Jo Camargo e Karine	Sertanejo autoral	Ilusao Perdida	Telêmaco Borba	Indeferida - Não enviou as CNDs
Josiel Henrique	Henrique	Sertanejo universitário	Se Tiver Coragem Joga Fora	Ponta Grossa	Indeferida - não enviou carta de corresidência. Não enviou as CNDs
Juarez Moreira bueno	João Alves e Juarez	Sertanejo raiz	Mala Amarela	Carambeí	Indeferida - Não enviou as CNDs
Kevin Luiz da Silva	Fernanda Souza	Sertanejo universitário	Coração Bandido	Ponta Grossa	Indeferida - proponente não identificado como músico. Não enviou as CNDs
Lairton de jesus domingues da silva	Lairton pirai	Sertanejo autoral	Caboclinho do sertao	Piraí do Sul	Deferida
Leandro Gonçalves Marcondes Ribas	Os Piá Modão Bruto	Sertanejo autoral	Cheiro de Uma Flor	Castro	Indeferida - não enviou o verso do RG. CND Municipal irregular
Letícia Miranda	Letícia da Viola	Sertanejo raiz	Obras de Poeta (Os Passarinhos)	Arapoti	Indeferida - não enviou o verso do RG
Letícia Zaleuski Carneiro	Letícia e Adriana (Músico Altanir Mendes)	Sertanejo raiz	Casebre de Palha	Ponta Grossa	Indeferida - não enviou carta de corresidência
Lilia Vieira Da Rosa Pires	Lya Rosa	Sertanejo raiz	Indiferença	Ponta Grossa	Deferida
Loilson Serber Vieira	Trio Viola	Sertanejo universitário	Amor de Violeiro	Ponta Grossa	Deferida
Lovair Carneiro Machado	trio romildo,lovair e brida	Sertanejo raiz	amor distante	Ponta Grossa	Indeferida - CND Municipal irregular
Luana Aparecida Dias dos Santos	Luana Dias	Sertanejo universitário	Rosa embriagada	Castro	Indeferida - não enviou a frente do RG. Carta de corresidência preenchida incorretamente
Luis Fernando da Cunha	Fernando Cunha	Sertanejo autoral	Acordes da Paixão	Carambeí	Indeferida - Não enviou as CNDs
Luiz Rodrigo dos Santos	Rodrigo e Rafael	Sertanejo autoral	História de Nossas Vidas	Telêmaco Borba	Indeferida - não enviou carta de corresidência
Marcio Aluisio Pacheco	Marcio Caracol	Sertanejo autoral	Viver é melhor que sonhar	Ponta Grossa	Indeferida - não enviou certidão de antecedentes criminais. Não enviou as CNDs
Marcio Ribeiro de Carvalho	Marcinho Paraná	Sertanejo universitário	Ce que sabe	Telêmaco Borba	Indeferida - Não enviou as CNDs
Marcos Felipe Amaral Carneiro	Marcos & Alexandre	Sertanejo raiz	Vide Vida Marvada	Castro	Deferida
Marcos Mendes Cassiano	Cassiano Neto	Sertanejo universitário	Vai que eu quero ver	Ponta Grossa	Indeferida - não enviou o verso do RG. Carta de corresidência sem assinatura. Não enviou as CNDs
Naton Joly Botogoske	Naton Joly	Sertanejo raiz	Nova York	Ponta Grossa	Deferida
Paulo Gabriel Ribeiro Prado	Zé Roberto e Gabriel	Sertanejo raiz	Se Deus me ouvisse	Telêmaco Borba	Indeferida - não enviou carta de corresidência
Rafael Cardozo de Souza	Paulo Henrique & Rafael	Sertanejo universitário	Todo Seu	Ponta Grossa	Indeferida - não enviou a frente do RG. Não enviou carta de corresidência. Não enviou certidão de antecedentes criminais
Rafael Ribeiro da Luz	Petra, Bira e Rafael	Sertanejo autoral	Rio Tibagi	Telêmaco Borba	Deferida
Rodrigo Pieckhardt	Rodrigo	Sertanejo autoral	Coração	Ponta Grossa	Indeferida - Não enviou as CNDs
Romildo aparecido fagundes Masculino	Romildo Fagundes e brida	Sertanejo autoral	redes sociais	Ponta Grossa	Deferida
salvador da luz ortiz	salvador gaiteiro	Sertanejo autoral	homenagem a escola	Ortigueira	Deferida
Sandro Ubiratan Machado Lima	Bira	Sertanejo autoral	Canto Caboclo	Telêmaco Borba	Indeferida - documento bancário não tem o número da conta
Sidinei de Jesus Brida	Brida e Romildo	Sertanejo raiz	Saudade da Minha Terra	Ponta Grossa	Deferida
Sidnei Martins da Silva	Sidnei Martins	Sertanejo autoral	Encantador	Carambeí	Indeferida - não enviou comprovante de endereço e certidão de antecedentes criminais
Simone Alves dos Santos	Simone Bruta Memo	Sertanejo universitário	Palhaça	Ponta Grossa	Deferida
Tatiane Batista Dantas	Tatti Dantas	Sertanejo universitário	Erro Gostoso	Ponta Grossa	Indeferida - documento bancário não tem o número da conta
Thais Cristina dos Santos	Mar-tha	Sertanejo autoral	Cidade Linda	Ponta Grossa	Deferida
Thiago Alves Santos	Thiago Reis e Cristiano	Sertanejo universitário	Apaixonado por você	Castro	Deferida
Victória Bueno Barreto	Victória Barreto	Sertanejo raiz	Te Quero Pra Mim (It Matters To Me)	Carambeí	Indeferida - não enviou carta de corresidência. Não enviou as CNDs

Ponta Grossa, 17 de julho de 2023

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LAS

ELEANI MARIA SIQUEIRA & CIA LTDA (ESTRELA COMERCIO DE METAIS) Torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a renovação de sua Licença Simplificada Ambiental, para COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS MATALICOS Na Rua VERONICA CHANOSKI MATIAS 100 COLONIA DONA LUIZA, Ponta Grossa – Paraná.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

A **PARRA & MOURINHO LTDA,** torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada), para Comércio peças e assessórios novos para veículos automotores, na AV Souza Naves, 2213, Sabará , Ponta Grossa, Paraná

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

MOTOR POINT AUTO MECANICA, CNPJ 22.690.173/0001-11, torna público que irá requerer à Prefeitura municipal de Ponta Grossa, a Licença Ambiental, para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sito à Rua Pinus, 552, Santa Paula, Município de Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

OSEIAS GOMES DE MORAES, CPF nº 565.379.309-44, torna público que irá requerer à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Meios de Hospedagem, sito à Rua Francisco Dias da Silva, sn, Chácara Sebastião Gomes, Roxo Roiz, Guaragí, Município de Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DA CONCESSÃO DA Licença Simplificada Ambiental

ELEANI MARIA SIQUEIRA &CIA LTDA (ESTRELA COMERCIO DE METAIS) Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada Ambiental com validade de 2 anos para atividade COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS NA Rua VERONICA CHANOSKI 100 - COLONIA DONA LUIZA, Ponta Grossa - Paraná.

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

A COMISSÃO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES, USANDO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS, PUBLICA OS RECURSOS, ANALISADOS PELA EMPRESA OBJETIVA, CUMPRINDO A RESOLUÇÃO Nº 10/2023 EM SEU ARTIGO nº85, NO ITEM 3 .5 – PUBLICAÇÃO DE RECURSO, CONFORME ANEXO.

Rua Cel. Dulcídio, 395 – Centro – Ponta Grossa – PR
CEP 84010-280 – Fone: (42) 3220-1065 - Ramais: 2058 / 2059
http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca - e-mail: cmdca395@gmail.com

CONSELHO TUTELAR DE PONTA GROSSA/PR
PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIROS TUTELARES

PERÍODO RECURSAL DE GABARITO PRELIMINAR
PARECERES DA BANCA EXAMINADORA

QUESTÃO 10: VERIFICA-SE QUE NÃO HÁ COMO CONSIDERAR A INSURGÊNCIA RECURSAL, UMA VEZ QUE A AUSÊNCIA DA LITERALIDADE DA PARTE DA NORMA NÃO INDUZ O CANDIDATO A OUTRO ENTENDIMENTO, UMA VEZ QUE APENAS CONSTA A SUPRESSÃO DO PRAZO, PORTANTO INVIÁVEL A ALEGAÇÃO RECURSAL.

CONCLUSÃO: INDEFERIDO. MANTÉM-SE A QUESTÃO.

QUESTÃO 15: VERIFICA-SE QUE NÃO HÁ COMO CONSIDERAR A INSURGÊNCIA RECURSAL, POIS A ALTERAÇÃO DA PREPOSIÇÃO "AO" POR "DO" NÃO ALTERA A INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO CITADA. SENDO AINDA A INCORRETA A ALTERNATIVA D.

CONCLUSÃO: INDEFERIDO. MANTÉM-SE A QUESTÃO.

QUESTÃO 29: EM CRITÉRIO DE REANÁLISE DA QUESTÃO, PORT CONTER ERRO MATERIAL NA DIGITAÇÃO DO QUESTIONAMENTO, TEM-SE COMO JUSTO A ANULAÇÃO DO QUESTIONAMENTO.

CONCLUSÃO: ANULA-SE A QUESTÃO.

PORTO ALEGRE, 17 DE JULHO DE 2023.

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347 - Rio Branco
CEP 90.420-001 PORTO ALEGRE/RS
Fone/FAX: (51) 3335-3370 - Site: www.objetivas.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA/PR

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

GABARITO DEFINITIVO

CONSELHEIRO TUTELAR

01) C	11) C	21) C	31) D	41) B
02) D	12) B	22) B	32) B	42) B
03) A	13) D	23) D	33) A	43) D
04) B	14) A	24) C	34) D	44) C
05) B	15) D	25) A	35) B	45) D
06) C	16) C	26) C	36) D	46) A
07) A	17) B	27) B	37) B	47) D
08) A	18) B	28) A	38) D	48) C
09) D	19) A	29) NULA	39) D	49) D
10) A	20) C	30) A	40) C	50) A

1 www.objetivas.com.br

Razões de Veto – Lei nº 14688
Of. n. 3.078/2023 - GP **Em 14 de julho de 2023.**

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que a **Lei Municipal n. 14.688,** apensa ao Ofício n. 727/2023-DPL, recebeu **VETO** deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada inconstitucional.

O presente veto abrange o texto integral da Lei n. 14.688.

A Procuradoria de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, emitiu o Parecer Jurídico n. 1.222/2023 (anexo) que considerou a Lei n. 14.688 inconstitucional, por afronta ao princípio da igualdade entre os licitantes e à competência privativa da União de legislar sobre matéria geral em licitação, nos termos do seguinte precedente, da lavra do saudoso Ministro do Supremo Tribunal Federal, TEORI ZAVASCKI:

> CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. LEI 3.041/05, DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES COM O PODER PÚBLICO. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO. CERTIDÃO NEGATIVA DE VIOLAÇÃO A DIREITOS DO CONSUMIDOR. DISPOSIÇÃO COM SENTIDO AMPLO, NÃO VINCULADA A QUALQUER ESPECIFICIDADE. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR INVASÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE A MATÉRIA (ART. 22, INCISO XXVII, DA CF). 1. A igualdade de condições dos concorrentes em licitações, embora seja enaltecida pela Constituição (art. 37, XXI), pode ser relativizada por duas vias: (a) pela lei, mediante o estabelecimento de condições de diferenciação exigíveis em abstrato; e (b) pela autoridade responsável pela condução do processo licitatório, que poderá estabelecer elementos de distinção circunstanciais, de qualificação técnica e econômica, sempre vinculados à garantia de cumprimento de obrigações específicas. **2. Somente a lei federal poderá, em âmbito geral, estabelecer desequiparações entre os concorrentes e assim restringir o direito de participar de licitações em condições de igualdade. Ao direito estadual (ou municipal) somente será legítimo inovar neste particular se tiver como objetivo estabelecer condições específicas, nomeadamente quando relacionadas a uma classe de objetos a serem contratados ou a peculiares circunstâncias de interesse local.** 3. **Ao inserir a Certidão de Violação aos Direitos do Consumidor no rol de documentos exigidos para a habilitação, o legislador estadual se arvorou na condição de intérprete primeiro do direito constitucional de acesso a licitações** e criou uma presunção legal, de sentido e alcance amplíssimos, segundo a qual a existência de registros desabonadores nos cadastros públicos de proteção do consumidor é motivo suficiente para justificar o impedimento de contratar com a Administração local. 4. **Ao dispor nesse sentido, a Lei Estadual 3.041/05 se dissociou dos termos gerais do ordenamento nacional de licitações e contratos, e, com isso, usurpou a competência privativa da União de dispor sobre normas gerais na matéria (art. 22, XXVII, da CF).** 5. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 3735, Relator(a): Min. TEORI ZAVASCKI, Tribunal Pleno, julgado em 08/09/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-168 DIVULG 31-07-2017 PUBLIC 01-08-2017). (Grifo nosso)

No que tange ao campo dos fatores de discriminação dos licitantes, a Constituição do Estado do Paraná possui dispositivo análogo, daqueles de reprodução obrigatória pelas Constituições Estaduais[1], na forma do inciso XX, do art. 27:

> Art. 27. A administração pública direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade e, também, ao seguinte:
> ...
> XX - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam as obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual permitirá somente as exigências de qualificação técnico-econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

Além disso, o art. 22, inciso XXVII da Constituição Federal dispõe expressamente que a produção das normas gerais de licitação, é de competência privativa da União:

> Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
> ...
> XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III;

Dessa forma, o presente veto não discute o mérito da Lei 14.688, mas sua constitucionalidade diante do ordenamento jurídico nacional, motivo pelo qual submeto a matéria à prudente revisão da Casa de Leis.

Atenciosamente,

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
FILIPE CHOCIAI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

[1] Constituição da República:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
...
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

ORDEM DE SERVICO N. 003/2023

Proíbe o pagamento de horas extraordinárias para os empregados que exerçam função gratificada no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ponta Grossa.

Aos Secretários Municipais, Presidentes de Autarquias e Fundações, Diretores de Departamento, Chefes de Divisão, Seção e Serviço e demais Servidores Municipais:

Considerando a necessidade de reforçar o controle do labor em caráter extraordinário, visando a redução das despesas de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município, em obediência à Lei Complementar n. 101/2000,

Considerando que, em função de haver extrapolado o índice prudencial estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Prefeitura Municipal já recebeu "alerta" do e. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, situação que exige providências mais drásticas e imediatas objetivando corrigir a irregularidade em questão,

Considerando o teor do ACÓRDÃO TCE/PR Nº 1616/22 - Tribunal Pleno, o contido no Parecer MP/PR junto ao TCE/PR n. 443/2023 e mais o contido na Instrução Normativa da Coordenadoria de Monitoramento e Instruções do TCE/PR n. 367/2023, constantes no protocolo n. 100957/20/TCE/PR, que proíbem o pagamento de horas extraordinárias para os empregados públicos municipais que exercem função gratificada,

D E T E R M I N O

Art. 1º É expressamente proibido o pagamento de Horas Extraordinárias aos titulares de Funções Gratificadas do Poder Executivo, em todos os níveis da Administração Pública Municipal, a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 2º O descumprimento do disposto no artigo anterior pelos titulares das Pastas, importa na responsabilização pessoal quanto ao montante pago, o que enseja o dever de restituição pelos Secretários Municipais e Dirigentes das Entidades da Administração Municipal Indireta que derem causa ao dano ao erário, decorrente do pagamento de horas extraordinárias aos titulares de funções gratificadas.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

F M S P G
F U N D A Ç Ã O M U N I C I P A L D E S A Ú D E

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO JUNTO AO CONTRATO Nº 042/2020- PREGÃO nº 040/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato n°042/2020, registrado, publicado e oriundo da Licitação sob modalidade pregão nº 40/2020, visando alteração da dotação, por parte da administração, nos termos do protocolado municipal número SEI 009027/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
Fica incluída na cláusula quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número: 24.001.10.3050062.2295/33.90.30.01.03;24.001.10.3020058.2278/33.90.30.01.03; 24.001.10.3020061.2361/33.90.30.01.02;24.001.10.3040062.2291/33.90.30.01.02; 24.001.10.3050062.2360/33.90.30.01.02
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

RESULTADO DO PREGÃO 23/2023

Pregão nº 23/2023 – Processo nº /2023 – para Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos-Agulhas e Seringas para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde realizado em 15/06/2023.

FORNECEDOR: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP - CNPJ: 01.470.743/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	1	Seringa de polipropileno (plástico) transparente, atóxica, descartável e estéril , capacidade de 60 ml, bico central, liso sem rosca, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme. Sem agulha. Embalada individualmente. Sem dispositivo de segurança. APRESENTAR AMOSTRA.	SR SR	UND	500	1,4300	715,0000
18	1	Seringa de polipropileno (plástico) transparente, atóxica, descartável e estéril , capacidade de 20 ml, bico central ou lateral tipo slip, liso sem rosca, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, graduadas Sem agulha. Embalada individualmente. Com dispositivo de segurança. APRESENTAR AMOSTRA.	SR SR	UND	10000	0,5830	5.830,0000
20	1	Seringa de polipropileno (plástico) transparente, atóxica, descartável e estéril , capacidade de 10 ml, bico central ou lateral tipo slip, liso sem rosca, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, graduadas. Sem agulha. Embalada individualmente. Com dispositivo de segurança. APRESENTAR AMOSTRA.	SR SR	UND	20000	0,4780	9.560,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 16.105,00 (dezesseis mil, cento e cinco reais).

FORNECEDOR: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - CNPJ: 32.743.242/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Agulha hipodérmica descartável, estéril, apirogênica. Tamanho 13 x 4,5 mm. Diâmetro 26 G. Cânula em aço inoxidável siliconizado e bisél trifacetado para penetração suave, delicada e deslize perfeito na pele. Canhão marrom no padrão universal de cores (NBR/ISO 10555-5) que permite conexão perfeita nas seringas de bico slip ou luer-lock. Embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	SR	CX	300	6,5000	1.950,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 41.550.166/0001-69

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Agulha hipodérmica descartável, estéril, apirogênica. Tamanho 20 x 5,5 mm. Diâmetro 24 G. Cânula em aço inoxidável siliconizado e bisél trifacetado para penetração suave, delicada e deslize perfeito na pele. Canhão roxo no padrão universal de cores (NBR/ISO 105555) que permite conexão perfeita nas seringas de bico slip ou luer-lock. Embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	MEDIX BRASIL/ RMS: 80495510095	CX	1000	6,3900	6.390,0000
3	1	Agulha hipodérmica descartável, estéril, apirogênica. Tamanho 25 x 7 mm. Diâmetro 22 G. Cânula em aço inoxidável siliconizado e bisél trifacetado para penetração suave, delicada e deslize perfeito na pele. Canhão preto no padrão universal de cores (NBR/ISO 10555-5) que permite conexão perfeita nas seringas de bico slip ou luer-lock. Embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	TKL/ RMS: 80288090099	CX	1000	5,9700	5.970,0000
4	1	Agulha hipodérmica descartável, estéril, apirogênica. Tamanho 25 x 8 mm . Diâmetro 21 G. Cânula em aço inoxidável siliconizado e bisél trifacetado para penetração suave, delicada e deslize perfeito na pele. Canhão verde no padrão universal de cores (NBR/ISO 10555-5) que permite conexão perfeita nas seringas de bico slip ou luer-lock. Embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	TKL/ RMS: 80288090099	CX	1200	5,9800	7.176,0000
6	1	Agulha hipodérmica descartável, estéril, apirogênica. Tamanho 40 x 12 mm. Diâmetro 18 G. Cânula em aço inoxidável siliconizado e bisél trifacetado para penetração suave, delicada e deslize perfeito na pele. Canhão rosa no padrão universal de cores (NBR/ISO 10555-5) que permite conexão perfeita nas seringas de bico slip ou luer-lock. Embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	TKL/ RMS: 80288090099	CX	1000	6,8000	6.800,0000
27	1	Seringa descartável agulhada para aplicação de insulina com capacidade para 100UI, com escala externa gravada, canhão translúcido. Agulha: agulha fixa (integrada), sem espaço morto ou espaço residual. Tamanho: 8 mm x 0,30 mm em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada. Embalada individualmente. Sem dispositivo de segurança. Indicação: ideal para realização de mistura de dois tipos de insulinas. APRESENTAR AMOSTRA.	TKL/ RMS: 80288090100	UND	125000	0,2290	28.625,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 54.961,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais).

FORNECEDOR: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 10.596.721/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
26	1	Lanceta, aço inoxidável. Espessura ultrafina 28 a 30 G. Ponta afiada, trifacetada, descartável, estéril. embalagem individual. Com dispositivo de segurança. APRESENTAR AMOSTRA.	MEDIX / MEDIX UND	UND	2632500	0,0800	210.600,0000
28	1	Seringa descartável agulhada para aplicação de insulina com capacidade para 100UI, com escala externa gravada, canhão translúcido. Agulha: agulha fixa (integrada), sem espaço morto ou espaço residual. Tamanho: 8 mm x 0,30 mm em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada. Embalada individualmente. Sem dispositivo de segurança. Indicação: ideal para realização de mistura de dois tipos de insulinas. APRESENTAR AMOSTRA.	MEDIX / MEDIX UND	UND	375000	0,1900	71.250,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 281.850,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 18.255.796/0001-99

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	Scalp 19 G para infusão intravenosa com agulha siliconizada, asas flexíveis, bisel curto trifacetatado afiado em aço inox adaptador luer coleta múltipla, estéril, descartável.	SOLIDOR	UND	5000	0,2000	1.000,0000
8	1	Scalp 21 G para infusão intravenosa com agulha siliconizada, asas flexíveis, bisel curto trifacetatado afiado em aço inox adaptador luer coleta múltipla, estéril, descartável.	SOLIDOR	UND	25000	0,2000	5.000,0000
9	1	Scalp 23 G para infusão intravenosa com agulha siliconizada, asas flexíveis, bisel curto trifacetatado afiado em aço inox adaptador luer coleta múltipla, estéril, descartável.	SOLIDOR	UND	15000	0,2000	3.000,0000
21	1	Seringa de polipropileno (plástico) transparente, atóxica, descartável e estéril , capacidade de 5 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, graduadas. Sem agulha. Embalada individualmente. Sem dispositivo de segurança. APRESENTAR AMOSTRA.	MEDIX	UND	50000	0,1500	7.500,0000
23	1	Seringa de polipropileno (plástico) transparente, atóxica, descartável e estéril , capacidade de 3 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, graduadas. Sem agulha. Embalada individualmente. Sem dispositivo de segurança. APRESENTAR AMOSTRA.	MEDIX	UND	100000	0,1300	13.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - CNPJ: 30.881.804/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
25	1	Lanceta, aço inoxidável. Espessura ultrafina 28 a 30 G. Ponta afiada, trifacetada, descartável, estéril. embalagem individual. Com dispositivo de segurança. APRESENTAR AMOSTRA.	MEDIX MEDIX	UND	877500	0,1274	111.793,5000

Valor Total do Fornecedor: R$ 111.793,50 (cento e onze mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 29.754.676/0001-52

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	Scalp 25 G para infusão intravenosa com agulha siliconizada, asas flexíveis, bisel curto trifacetatado afiado em aço inox adaptador luer coleta múltipla, estéril, descartável.	INJEX	UND	1000	0,2100	210,0000
11	1	Escalpe 27 G para infusão intravenosa com agulha siliconizada, asas flexíveis, bisel curto trifacetatado afiado em aço inox adaptador luer coleta múltipla, estéril, descartável.	INJEX	UND	500	0,2100	105,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 00.656.468/0001-39

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
30	1	Seringa descartável agulhada para aplicação de insulina com capacidade para 100UI, com escala externa gravada, canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Agulha: agulha fixa (integrada), sem espaço morto ou espaço residual. Tamanho: 8 mm x 0,30mm em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada. Embalada individualmente. Com dispositivo de segurança. Indicação: ideal para realização de mistura de dois tipos de insulinas. APRESENTAR AMOSTRA.	BD SAFETY GLIDE	UND	112500	1,1700	131.625,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 131.625,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

FORNECEDOR: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME - CNPJ: 05.247.406/0001-97

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 11, descartável, estéril, embalada individualmente.	wiltex	UND	15000	0,2500	3.750,0000
19	1	Seringa de polipropileno (plástico) transparente, atóxica, descartável e estéril , capacidade de 10 ml, bico central ou lateral tipo slip, liso sem rosca, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, graduadas Sem agulha . Embalada individualmente. Sem dispositivo de segurança. APRESENTAR AMOSTRA.	medix	UND	80000	0,2400	19.200,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 73.318.693/0001-39

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	Agulha hipodérmica descartável, estéril, apirogênica. Tamanho 30 x 8 mm. Diâmetro 21 G. Cânula em aço inoxidável siliconizado e bisél trifacetado para penetração suave, delicada e deslize perfeito na pele. Canhão verde no padrão universal de cores (NBR/ISO 10555-5) que permite conexão perfeita nas seringas de bico slip ou luer-lock. Embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	TKL	CX	1000	5,9500	5.950,0000
13	1	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 12, descartável, estéril, embalada individualmente.	DESCARPACK	UND	1500	0,2300	345,0000
14	1	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente.	DESCARPACK	UND	5000	0,2300	1.150,0000
15	1	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 22, descartável, estéril, embalada individualmente.	DESCARPACK	UND	1000	0,2200	220,0000
17	1	Seringa de polipropileno (plástico) transparente, atóxica, descartável e estéril , capacidade de 20 ml, bico central ou lateral tipo slip, liso sem rosca, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, graduadas Sem agulha. Embalada individualmente. Sem dispositivo de segurança. APRESENTAR AMOSTRA.	DESCARPACK	UND	40000	0,3600	14.400,0000
22	1	Seringa de polipropileno (plástico) transparente, atóxica, descartável e estéril , capacidade de 5 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, graduadas. Sem agulha. Embalada individualmente. Com dispositivo de segurança. APRESENTAR AMOSTRA.	SR	UND	15000	0,3490	5.235,0000
24	1	Seringa de polipropileno (plástico) transparente, atóxica, descartável e estéril , capacidade de 3 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, graduadas. Sem agulha. Embalada individualmente. Com dispositivo de segurança. APRESENTAR AMOSTRA.	SR	UND	25000	0,3300	8.250,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 686.599,50 (seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Ponta Grossa/PR, 17 de julho de 2023.
Beatrice Farias
Pregoeira

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
CAMPOS GERAIS
RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
FONE: **(42) 3025-7993** – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – **e-mail:** cimsamu@cimsamu.com.br

Ofício Circular nº 11/2023 Ponta Grossa, 18 de julho de 2023.

Prezado(a) Prefeito(a):

Venho por meio deste comunicar que a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU, agendada para o dia **20 de julho de 2023**, quinta-feira, **às 9h**, foi transferida para o dia **27 de julho de 2023**, quinta-feira, **às 10h** por força de alteração do valor de custeio pela União, conforme portaria GM/MS 958 de 17 de julho de 2023, fato este que alterará o cálculo orçamentário.

Pauta:

- Apresentação das Contas do 1º Semestre de 2023;
- Revisão orçamentária para o 2º semestre de 2023; e
- Aprovação do Orçamento para 2024;

Local: Conservatório Maestro Paulino
Rua Frederico Wagner, 150 – Olarias
Ponta Grossa – PR.

Sem mais para o momento, agradeço desde já a presença de todos.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Data: 18/07/2023 13:21:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREF. ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
PRESIDENTE DO CIMSAMU

RESULTADO DO PREGÃO 18/2023

Pregão nº 18/2023 – Processo nº 85/2023 – para Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de proteção coletiva, trabalho em altura e Placas de Sinalização para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde realizado em 02/06/2023.

FORNECEDOR: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ: 02.863.499/0001-96

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	CONJUNTO ANDAIME TUBULAR, composto por: 06 painéis (montante) tubulares com dimensões 1,00 x 1,50m, em conformidade com a NR-18, confeccionados em aço carbono com ponteiras trefiladas no próprio tubo, sem soldas, devem possibilitar perfeito encaixe e travamento contra desencaixe acidental. Pintura antiferrugem. 06 travas diagonais para andaime tubular, com 1,50 m de comprimento, fabricadas em aço carbono, pintura por imersão, e que atenda as exigências na NR-18. Pintura antiferrugem. 02 sapatas fixas ajustáveis, com sistema de encaixe que proporciona o perfeito travamento, com dimensões 15cmX15cm. Pintura antiferrugem. 04 rodízios para andaimes, que atendam aos padrões na NR 18, perfeito encaixe aos painéis, com freio duplo, rodas em poliuretano, capacidade de suporte de ao menos 500 kg. 04 módulos guarda corpo, sendo ao menos um com porta, bordas arredondadas e rodapé soldado ao conjunto. Com sistema de encaixe e travamento que impeça o desencaixe acidental. Pintura antiferrugem. 02 plataformas metálicas (piso) para andaime tubular, antiderrapante, com dimensões de 0,37 X 1,50 m, perfeitamente ajustável ao andaime, com sistema de encaixe que não permita o escorregamento ou desencaixe acidental. Que atenda às exigências da NR 18. 02 escadas para andaime de 1 metro, fabricada em aço carbono, com sistema de encaixe e travamento contra desencaixe acidental, com comprimento de 01 m. Pintura antiferrugem. Deve atender às exigências da NR 18.	Triunfo Conjunto	CJT	3	8.500,0000	25.500,0000
17	1	LANTERNA LED de cabeça recarregável. adaptável diretamente na cabeça ou capacete. possui ajustes de inclinação e 3 estágios de luminosidade. com cinta elástica ajustável para fixação. com luminosidade de no mínimo 350 lumens, bateria recarregável com duração mínima de 2 horas. vem incluso carregador.	J.W.S cabeça	UND	32	170,0000	5.440,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 30.940,00 (trinta mil, novecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: LISIANE TASSO GUITES MERELES - CNPJ: 07.236.681/0001-30

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, COM TRAVA-QUEDAS, TALABARTE DUPLO E TALABARTE DE POSICIONAMENTO. Cinturão: confeccionado em fita de poliéster de 45mm e fita de fechamento peitoral de 25 mm em poliéster, possui um elemento de engate de retenção de queda na dorsal em argola de aço, um duplo peitoral em fibra sintética, dois engates para posicionamento em argolas de aço na cintura e com pontos de conexão para espaço confinado nos ombros em fibra sintética, com duas fivelas para ajuste do suspensório e três de fechamento e ajuste da cintura e coxa em aço carbono e plástico. Com almofada na cintura de espuma vinílica e nylon. Com indicador de impacto. Dispositivo talabarte duplo: confeccionado em cadarço de poliéster, dois mosquetões classe A, com dupla trava de segurança, com abertura de 53mm em duas das extremidades e mosquetão tipo gancho, classe T, com dupla trava de segurança com abertura de 18mm. Sem absorvedor de energia. 0,85 m de comprimento. Com certificação junto ao Inmetro. Para uso conjugado com o cinturão de segurança. Dispositivo talabarte de posicionamento: confeccionado em poliamida torcida, usado para posicionamento e limitação em trabalho em altura. Com: proteção tubular de no mínimo 0,70 cm, ajustador em aço tipo empunhadura, comprimento mínimo de 1,80 m, 01 conector classe B em aço, 01 conector classe T em aço, anilha em propileno no conector, classe T, tubo termo retrátil nas extremidades. Carga de ruptura de 15kN. Com certificação junto ao Inmetro. Para uso conjugado com o cinturão. Trava-quedas: em aço guiado para corda de 12 mm, com extensor de poliéster com 30cm de comprimento, conector com abertura de 25mm, com alavanca para posicionar o equipamento na corda. Para uso conjugado com o cinturão. COM CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO.	plasticor	CJT	6	341,0100	2.046,0600
3	1	CONES REFLETIVO para sinalização, flexível, altura 75 cm, peso mínimo de 3kg, com faixas refletivas, em conformidade com a NBR 15071. Nas cores preto e amarelo ou laranja e branco a escolher.	plasticor	UND	30	94,0000	2.820,0000
5	1	CORDA: Corda de segurança semi-estática, com trançado triplo e alma central. Trançado externo em multifilamento de Poliamida, trançado intermediário e o alerta visual na cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com o mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear. Trançado interno em multifilamento de poliamida e alma central torcida em multifilamento de poliamida. Diâmetro de 12 mm. - Carga de Ruptura: Cabo completo: 20kn = 2.038(kgf) / Cabo sem capa externa (mínimo): 15 kn=1.529(kgf).	plasticor	M	300	3,9600	1.188,0000
7	1	ESCADA MÓVEL. Degraus e plataforma de trabalho com estrias antiderrapantes; . Degraus com 16 cm de profundidade e distância entre de 25 cm; . Rodízios de 3" na traseira; . Altura total: 2,70 m; . Altura útil: 2,00 m; . Quantidade de degraus = 7 + plataforma; . Capacidade de carga (usuário + material) = 250Kg; . Plataforma com dimensões (L x P): 60 x 40cm; . Fabricada em duralumínio; . Com corrimãos, guarda corpo com 1,10m, um intermediário de 63cm e um rodapé em volta da plataforma com 20 cm. Medidas aproximadas.	plasticor	UND	2	2.300,5400	4.601,0800
9	1	FITA DE ANCORAGEM, confeccionada em poliéster de alta tenacidade, com 120 cm de comprimento de 50mm de largura. Carga de ruptura de no mínimo 30 Kn. Com olhal em aço nas pontas.	plasticor	UND	6	61,1600	366,9600
10	1	MOSQUETÃO TIPO OVAL com trava dupla rosqueada, em aço carbono, com resistência a ruptura de no mínimo 25 KN, abertura de no mínimo 20mm.	plasticor	UND	30	35,2700	1.058,1000
11	1	PEDESTAL PARA DEMARCAÇÃO zebrado preto/amarelo. Base em polipropileno, tubo em PVC, altura 90 cm, com dois ganchos opostos de mesmo material.	plasticor	UND	31	31,4300	974,3300
12	1	TELA EM NYLON para retenção de detritos em serviços de roçagem. Cor verde ou preta Rolo de 1,5 m x 50 m.	plasticor	RL	3	276,9700	830,9100
13	1	BANDEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO tipo padrão com a inscrição "cipa" e tipo padrão, com a inscrição "brigada de incêndio", com ventosa.	plastcor	UND	40	12,6600	506,4000
14	1	FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO tipo braçadeira, com emblema bordado brigada de emergência , de cor vermelho.	plasticor	UND	50	17,0000	850,0000
15	1	FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO tipo braçadeira, com emblema bordado cipa de cor verde.	plasticor	UND	25	16,0000	400,0000
16	1	FITA DE VINIL AUTOADESIVO, fotoluminescente para a sinalização de zonas de circulação com listras pretas e amarelas inclinadas a 45º. dimensões: 48mm x 30 m, autoadesiva. Rolo contendo 30 metros.	plasticor	RL	10	40,3600	403,6000
18	1	PATCH BORDADO TERMOCOLANTE, com a inscrição "cipa" e a inscrição brigada de incêndio 7 cm, para identificação.	plasticor	UND	80	10,8200	865,6000

Valor Total do Fornecedor: R$ 16.911,04 (dezesseis mil, novecentos e onze reais e quatro centavos).

FORNECEDOR: LUCAS GIEBELUKA DE PAULA 07356992914 - CNPJ: 13.929.140/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	FITA DE SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE, autoadesiva resistente, indicada para áreas internas e externas, degraus, rampas e demais superfícies lisas. Resistente a alto tráfego, umidade excessiva e produtos químicos. Durável, resiste a mofo e bolor. 50mm x 20m nas cores preta, amarela ou zebrada preta e amarela. APRESENTAR AMOSTRA	CELTA FITA DE SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE	RL	100	91,4800	9.148,0000
19	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S1 – SAÍDA DE EMERGÊNCIA – seta direita – fotoluminescente - autoadesiva. Medidas	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S1 ?	UND	100	15,0000	1.500,0000

		aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.					
20	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S2 – SAÍDA DE EMERGÊNCIA – seta esquerda – fotoluminescente – autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S2	UND	100	15,0000	1.500,0000
21	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S3 – SAÍDA DE EMERGÊNCIA – seta acima a frente – fotoluminescente- autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S3	UND	100	16,0000	1.600,0000
22	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S4 – SAÍDA DE EMERGÊNCIA –seta acima direita - fotoluminescente - autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S4	UND	100	13,0000	1.300,0000
23	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S5 – SAÍDA DE EMERGÊNCIA – seta acima esquerda fotoluminescente - autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S5	UND	100	13,0000	1.300,0000
24	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S6 – saída de emergência – seta abaixo direito fotoluminescente - autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S6	UND	100	13,0000	1.300,0000
25	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S7 – saída de emergência – seta abaixo esquerda - fotoluminescente - autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S7	UND	100	13,0000	1.300,0000
26	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S8 – escada de emergência – seta abaixo direita fotoluminescente autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S8	UND	100	13,0000	1.300,0000
27	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S9 – escada de emergência – seta abaixo esquerdo - fotoluminescente - autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S9	UND	100	13,5000	1.350,0000
28	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S10 – escada de emergência – seta acima esquerda – fotoluminescente autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S10	UND	100	13,0000	1.300,0000
29	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S11 – escada de emergência – seta acima direita - fotoluminescente - autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S11	UND	100	13,0000	1.300,0000
30	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S12 – saída – fotoluminescente - autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S12	UND	100	14,5000	1.450,0000
31	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S12 – saída de emergência – fotoluminescente - autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S12	UND	100	13,0000	1.300,0000
32	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S13 – saída de emergência - seta direita – fotoluminescente, autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S13	UND	100	12,7000	1.270,0000
33	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S13 – saída de emergência – seta acima/a frente fotoluminescente - autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S13	UND	100	15,9000	1.590,0000
34	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S13 – saída de emergência –seta acima direita fotoluminescente - autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S13	UND	100	18,6000	1.860,0000
35	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S13 – saída de emergência – seta acima esquerda – fotoluminescente - autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S13	UND	100	18,6000	1.860,0000
36	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S13 – saída de emergência – seta abaixo direita – fotoluminescente - autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S13	UND	100	18,6000	1.860,0000
37	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S13 – saída de emergência – seta abaixo esquerda – fotoluminescente - autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S13	UND	100	18,6000	1.860,0000
38	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S15 – saída de emergência deficiente seta direita – fotoluminescente – PNE - autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S15	UND	50	12,2000	610,0000
39	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S15 – saída de emergência deficiente seta esquerda –fotoluminescente - , autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S15	UND	50	12,2000	610,0000
40	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S15 – saída de emergência deficiente seta acima / a frente – fotoluminescente – PNE - autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S15	UND	50	10,9000	545,0000
41	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S15 – saída de emergência deficiente seta acima direita – fotoluminescente – PNE - autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S15	UND	50	14,9000	745,0000
42	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S15 – saída de emergência deficiente seta acima esquerda – fotoluminescente – PNE - autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S15	UND	50	14,9000	745,0000
43	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S15 – saída de emergência – deficiente seta abaixo direita – fotoluminescente – PNE - autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S15	UND	50	14,9000	745,0000
44	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: S15 – saída de emergência – deficiente seta abaixo esquerda – fotoluminescente – PNE - autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: S15	UND	80	14,9000	1.192,0000
45	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: deficiente – fotoluminescente – PNE - autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	50	19,0000	950,0000
46	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: E5 – sinalização de incêndio e alarme – extintor – fotoluminescente - dimensões aproximadas: 20x20 cm, autoadesiva.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO: E5	UND	350	13,5000	4.725,0000
47	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: placa seta rota de saída para rodapés fotoluminescente - autoadesiva. Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	300	10,2000	3.060,0000
48	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO: proibido fumar – fotoluminescente – autoadesiva.	SM SINALIZAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	100	11,3100	1.131,0000

		Medidas aproximadas: Deve seguir a NPT 20 do Corpo de Bombeiros do Paraná.					

Valor Total do Fornecedor: R$ 52.306,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais).

FORNECEDOR: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 19.611.064/0001-57

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CAVALETE MÓVEL para sinalização, com painel duplo, com parafusos nas partes superiores para abertura e fechamento, em PVC de 2 cm, dimensões de 279 mm X 650 mm, na cor amarela e com dizeres em preto. "Cuidado Piso Escorregadio.	NOBRE - NOBRE -	UND	50	70,7000	3.535,0000
6	1	CORRENTE EM PVC zebrada preto/amarelo para demarcação de espaço, com elos tamanho grande. Confeccionada em polietileno de alta densidade.	PLASTCOR - PLASTCOR -	M	110	6,1200	673,2000
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.208,20 (quatro mil, duzentos e oito reais e vinte centavos).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 104.365,24 (cento e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)							
Ponta Grossa/PR, 17 de julho de 2023.							

Presidência da Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – EDITAL: 022/2023

RECORRENTE: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: PROTOCOLO SEI: 028313/2023

1. **RELATÓRIO:**

A empresa **Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda** apresentou o Recurso, em referencia ao PREGAO ELETRÔNICO Nº 022/2023 , cujo objeto é Registro de Preços para eventuais aquisições de MEDICAMENTOS para a Fundação Municipal de Saúde.

Destaca-se que no referido Edital, consta que:

> LOTE 24 - Carbonato de Cálcio 1.250 mg - Equivalente a 500 mg de Cálcio. Comprimido.

No pedido consta, mov. 3464891, em suma que :

> [...]
>
> Diante de notório descumprimento ao Edital, a empresa Medicom Ltda. deixou de comprovar ao ofertar o item 024 - Carbonato de Cálcio 1.250 mg - Equivalente a 500 mg de Cálcio - comprimido.

Houve a manifestação da **Comissão Técnica Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, em mov. 3471480:**

> Ciente, de acordo com o contido na manifestação/recurso.
>
> Para desclassificação da empresa Medicom Ltda, que ganhou o item 24, por se tratar de suplemento enão atender a demanda desta FMS.
>
> Atenciosamente

Após, foi encaminhado a esta PGM para Parecer

2. **FUNDAMENTAÇÃO:**

Dispõe o artigo 9° da Lei Federal 10.520/2002:

> *Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*
>
> *Portanto, a partir do dispositivo citado, destaca-se nos termos do artigo 43, §3º da Lei Federal 8.666/93, a aplicação subsidiária ao Pregão:*
> *Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*
> *§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

Sob a luz dos dispositivos arrolados, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

O edital de licitação é o ato convocatório considerado o documento mais importante de todo o processo licitatório, sendo constituído por todas as regras a serem observadas pelo pregoeiro e pelos licitantes.

O art. 3º da Lei nº 8.666/1993 dispõe que a licitação deve obedecer aos princípios da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, para que atenda o seu próprio objetivo

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tem seu sentido explicado no art. 41 da lei supracitada:

> *Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

Nesse sentido, o art. 43 da mesma lei exige que o processo licitatório seja julgado de acordo com os seguintes procedimentos:

> *Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*
>
> *(...)*
> *IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou*
> *fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de*
>
> *registro de preços, os quais deverão ser devidamente*
> *registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;*
> *V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;*

E ainda, possui previsão no Decreto nº 10.024/2019, o qual regulamenta a licitação por pregão eletrônico. *In Verbis:*

> *Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlato*

Nas palavras de Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é: "a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "*a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".* (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

Ainda, Hely Lopes Meirelles nos ensina que:

> "*A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu." (Direito Administrativo Brasileiro. 26ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002. P. 263).*

Nesse sentido, o e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná possui o entendimento de que há prevalência do princípio da vinculação ao instrumento
convocatório. Vejamos:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - 1. LIMINAR NÃO CONCEDIDA - AUSENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA - ARTIGO 7º, INCISO III, DA LEI 12.016/2009 - 2.DESCUMPRIMENTO DE REGRA EDITALÍCIA VERIFICADO - EDITAL QUE PREVÊ A APRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTO EM EMBALAGENS COM ATÉ NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS - PROPOSTA DE CAIXAS DO FÁRMACO COM 3.000 COMPRIMIDOS - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O acolhimento de liminar em mandado de segurança exige a presença dos requisitos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora", ou seja, perigo de lesão grave, irreparável ou de difícil reparação, ao final, da pretensão. 2. A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital, a forma e o modo de participação dos licitantes e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento, se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas

> em desacordo com o solicitado. (TJ-PR - Ação Civil de Improbidade Administrativa: 10118748 PR 1011874-8 (Acórdão), Relator: Regina Afonso Portes, Data de Julgamento: 04/06/2013, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1124 20/06/2013) APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA.VIA ELEITA. ADEQUAÇÃO. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA.INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ART. 5º DO DECRETO 5450/2005. ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA. FATO INCONTROVERSO. IMPOSSIBLIDADE DE INVOCAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. NORMA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO EDITAL.AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSOS NÃO PROVIDOS."Se a lei estabelecer que o prazo para a prática de certo ato é de uma hora, o decurso do tempo acarretará a inafastável preclusão da faculdade de o sujeito promover o dito ato.Ninguém poderá afirmar que o ato poderá ser praticado um minuto depois de decorrida aquela hora - nem mesmo invocando o princípio da razoabilidade. (...) A aplicação do ato convocatório deverá ser norteada por idêntica orientação. (...) Não se pode admitir que a Administração veicule ato convocatório estabelecendo limites, exigências, condições de participação e de elaboração de propostas e, depois, simplesmente ignore a sua própria conduta anterior." (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). São Paulo: Dialética, 2013. p. 65) RELATÓRIO: (TJPR - 5ª C.Cível - AC - 1405915-5 - Curitiba - Rel.: Carlos Mansur Arida - Unânime - - J. 15.12.2015) (TJ-PR - APL: 14059155 PR 1405915-5 (Acórdão), Relator: Carlos Mansur Arida, Data de Julgamento: 15/12/2015, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1725 22/01/2016) ESTADO DO PARANÁÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.735.344- 1.ORIGEM: FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.IMPETRANTE: LMENTES PÓSPRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA - ME.IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.LITISCONSORTE PASSIVO: ESTADO DO PARANÁ.RELATOR: DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS.MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - LICITAÇÃO ANULADA - EMPRESA IMPETRANTE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA - ALEGAÇÃO DE DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE APUROU A OCORRÊNCIA DE ILEGALIDADES QUE DERAM CAUSA À INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DE OUTROS LICITANTES - PREJUÍZO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA COMPROVADO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 41 E 49 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - PRINCÍPIO DA ESTRITA VINCULAÇÃO AO EDITAL - AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA TRIBUNAL DE JUSTIÇAESTADO DO PARANÁ2 LEGALIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS - AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA IMPETRANTE - ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO AFASTADA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - ORDEM DE SEGURANÇA DENEGADA. (TJPR - Órgão Especial - MSOE - 1735344-1 - Curitiba - Rel.: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos - Unânime - J. 20.08.2018) (TJ-PR - MS: 17353441 PR 1735344-1 (Acórdão), Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, Data de Julgamento: 20/08/2018, Órgão Especial, Data de Publicação: DJ: 2339 06/09/2018)

O TRF4 possui orientação no mesmo sentido:

> ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM O EDITAL. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DA ISONOMIA. ARTIGOS 3º E 41 DA LEI 8.666/93. 1. O Pregão Eletrônico, enquanto modalidade licitatória de contratação com a Administração Pública, deve ser regido pelos princípios que a orientam, com especial relevo para o da isonomia. Desse modo, assegura-se a igualdade de condições entre os particulares que dela participam, consagrando-se vencedora a proposta que melhor atende, de maneira objetiva, às exigências do edital. 2. **Não há qualquer ilegalidade na desclassificação de empresa licitante que apresenta proposta e documentação em desacordo com as exigências do edital de Pregão Eletrônico**, em atenção aos princípios da isonomia entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como dos artigos 3º e 41 da Lei 8.666/93. (TRF-4 - AC: 50250454120164047200 SC 5025045-41.2016.4.04.7200, Relator: VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, Data de Julgamento: 29/07/2020, QUARTA TURMA)

A redação que esta descrita no Pregao 22/2023, é claro a redação, que por sua vez atraves de análise tecnica da **Comissão Técnica Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, e** conforme o principio da vinculaçao do edital, esta PGM entende pertinente o recurso impetrado.

3. **CONCLUSÃO*:***

Diante de todo o exposto, caberá o recebimento do presente Recurso em razão da tempestividade, já com relação ao mérito seja dado o provimento conforme os fatos e dispositivos expostos, a qual ratifico e fica fazendo parte integrante do presente parecer e que logo após seja realizados os procedimentos pertinentes ao presente Pregão haja vista a referida decisão e apontamentos aqui estabelecidos.

13 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **JULIANE DOROSXI STEFANCZAK**, **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 13/07/2023, às 18:57, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3494310** e o código CRC **E33BB51F**.

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Presidência da Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – EDITAL:25/20223

RECORRENTE: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, e C.R.S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL – LTDA.

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: PROTOCOLO SEI: 050248/2023

1. **RELATÓRIO:**

Com o Edital 25/20223, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos e Material de Higiene Pessoal para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, com início da sessão dia 14 de julho de 2023, quye por sua vez, foram protocolados impugnações frente ao referido Edital, sendo as empresas: **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA,** e **C.R.S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL – LTDA.**

Houve manifestação da Comissão Técnica Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde.

2. **FUNDAMENTAÇÃO:**

2.1 Da Admissibilidade do Recurso:

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório, cuja existência deve ser preliminarmente aferida.

O artigo 41 da Lei n. 8.666/93 assim disciplinou a impugnação:

Art. 41. *A Administração não pode descumprir as normas e condições do*

edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

[...]

§ 2º *Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomara de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Combinado com o artigo acima, que tem aplicação subsidiária à licitação, sob modalidade de Pregão, também há necessidade de ressaltar o disposto no art. 12 do Anexo I do Decreto n° 3.555/2000:

Art.12.Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Foram recebidas as Petições, deste modo, constata-se que foi obedecido o prazo legal de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de condução do certame, conforme estabelecido no edital, mostrando-se então **tempestivo**.

Nesse sentido, destaca-se que os recursos foram protocolizados tempestivamente e a sua representação se encontra regular, de modo que caberá o recebimento dos mesmo para a devida análise e decisão.

2.2 Do Mérito:

Em análise ao presente, verifica-se que o pedido da impugnante nos traz:

1 - **FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA,** mov. 3479583, em suma :

> 1) Seja retificado o edital, sempre com submissão aos princípios que regem a administração pública e de forma isonômica , no tocante aos Lotes 25 e 26, tornando a exigência das medidas de TAMANHO DE PESO E CINTURA DAS FRALDAS ADULTO descritas no Termo de Referência COMO MEDIDAS APROXIMADAS, em relação a aquelas medidas do fabricante/licitante. NÃO SENDO ESTE ENTENDIMENTO TORNAR A EXIGÊNCIA COMO NÃO DESCLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA, conduzindo assim a participação de um maior número de empresas licitantes.

e

2 - C.R.S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL – LTDA, mov. 3481497, em suma:

Assim, impugna-se o edital epigrafado, no que se refere às exigências contidas nos itens b e c, da cláusula 1.2.4.1, presentes na página 67, requerendo desta administração o recebimento desta e sua total procedência, na senda de:

a) Suspender o presente edital até ulterior deliberação acerca das condições impugnadas;

b) Anular a exigência de AFE e Responsável técnico, na fase de Habilitação, e somente exigir tais comprovações para empresas que concorreram a lotes cujos objetos sejam, por lei, obrigados a tais registros;

A Comissão Técnica Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde em mov. 3485111, se manifestou:

Esta CTPL-FMS constituída através de Portaria Municipal 22.807/2023 informa:

Em relação ao 1º pedido de impugnação:

Empresa FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA - CNPJ nº 09.427.563/0001-35 requer:

Seja retificado o edital, sempre com submissão aos principios que regem a administração pública e de forma isonômica , no tocante aos Lotes 25 e 26, tornando a exigência das medidas de TAMANHO DE PESO E CINTURA DAS FRALDAS ADULTO descritas no Termo de Referência COMO MEDIDAS APROXIMADAS, em relação a aquelas medidas do fabricante/licitante.

Solicitação **INDEFERIDA** porque já conta no edital do pregão 25/2023 página 64:

13.Esclarecimentos e exigências adicionais:

1-) Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde administrados por esta Fundação de Saúde.

Diante do exposto a empresa interessada poderá participar da disputa do certame nos lotes 25 e 26 e caso venha a ser sagrada vencedora deverá encaminhar amostra dos produtos para a análise técnica desta CTPL.

Em relação ao 2º pedido de impugnação:

Empresa C.R.S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL - LTDA - CNPJ nº 47.515.013/0001-67 requer:

Que seja impugnado o edital epigrafado, no que se refere às exigências contidas nos itens b e c, da cláusula 1.2.4.1, presentes na página 67

Solicitação **INDEFERIDA** porque já conta no edital do pregão 25/2023 página 68:

1.2.4.4 As exigências, estão condicionadas aos produtos que são controlados pelo Ministério da Saúde e obrigatoriamente necessitem desses documentos, conforme Lei nº6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto nº 79.094 de 05 de Janeiro de 1977 e Portaria nº2.814/GM de 29 de maio de 1998.

As exigências da documentação técnica das empresas (1.2.4.1 - letras a;b;c) e do produtos (1.2.4.2 letra a) não são aplicadas aos produtos que não são controlados pelo Ministério da Saúde como materiais de higiene pessoal por exemplo absorvente higiênico e fraldas.

Diante do exposto a empresa interessada poderá participar da disputa do certame nos lotes que correspondem aos materiais de higiene pessoal como absorvente higiênico e fraldas e caso venha a ser sagrada vencedora deverá encaminhar amostra dos produtos para a análise técnica desta CTPL.

Este é o parecer técnico.

Segue para demais providências e encaminhamentos.

O mestre Marçal Justen Filho nos traz:

"É certo que não pode a administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação da disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2000, p.335).

Diante disso, uma vez que o pedido de impugnação se referiu a critérios técnicos, sendo afastada pelo respectivo órgão requerente diante das considerações apresentadas, não há respaldo para alteração do Instrumento Convocatório, sendo as informações de total responsabilidade da FMS.

3. **CONCLUSÃO:** Diante de todo o exposto, caberá o recebimento do presente Recurso em razão da tempestividade, já com relação ao mérito seja negado o provimento destes conforme os fatos e dispositivos expostos, a qual ratifico e fica fazendo parte integrante do presente parecer e que logo após seja dado andamento ao presente Pregão haja vista as informações aqui estabelecidas.

Desta maneira, dê-se publicidade ao ato conforme a Lei.

14 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **JULIANE DOROSXI STEFANCZAK**, **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 14/07/2023, às 15:16, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3499390** e o código CRC **5B0096C6**.

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR
CNPJ Nº 81.670.804/0001-08
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR** no uso das atribuições que lhe confere o Artigo Oitavo do Capítulo III do Estatuto Social, convoca os senhores conselheiros, para comparecerem na 41ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de agosto de 2023, às 14:00 horas, na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Superintendência de Habitação para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a. Destituição Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
b. Devolução das Ações;
c. Assuntos diversos.

Ponta Grossa, 10 de julho de 2023.
TATYANA DENISE BELO
Presidente do Conselho de Administração

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 08/2023
***republicado por incorreção**

Tendo em vista a realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 08/2023 (Menor Preço Global), realizada no dia 25 de maio de 2023 às 11:00 hs, destinado à contratação de empresa habilitada para fornecimento de "LÂMPADAS EM LEDS", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência;

Tendo em vista a análise de toda a documentação da empresa e o conseqüente cumprimento dos requisitos;

Tendo em vista todos os procedimentos realizados posterior à sessão pública de acordo com o que rege o Edital;

Tendo em vista a competência deste pregoeiro para adjudicar o objeto do Pregão nº 08/2023 à empresa vencedora do certame, conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02;

ADJUDICO o objeto da licitação à:
- Empresa Vencedora: WMJ LICITAÇÕES LTDA
- CNPJ: 32.089.288/0001-09
- Valor para o Contrato: R$7.737,54 (sete mil e setecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos)
- Pregoeira: NATALIA RABELO SANTANA

Ponta Grossa-PR, 07 de julho de 2023.
NATALIA RABELO SANTANA
Pregoeira

TERMO de RESULTADO
Pregão Eletrônico nº 08/2023
***republicado por incorreção**

Decorrido o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023 (Menor Preço Global), realizada no dia 25 de maio de 2023 às 11:00hs, no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Ponta Grossa, aponto o RESULTADO nos termos do processo e, em resumo, o seguinte:

OBJETO: O objeto deste pregão é a "contratação de empresa habilitada para fornecimento de LÂMPADAS EM LEDS", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.
- Empresa Vencedora: WMJ LICITAÇÕES LTDA
- CNPJ: 32.089.288/0001-09
- Valor para o Contrato: R$7.737,54 (sete mil e setecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos)
- Pregoeira: NATALIA RABELO SANTANA

Ponta Grossa-PR, 07 de julho de 2023.
VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO de HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 08/2023
***republicado por incorreção**

Decorrido o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023 (Menor Preço Global), realizado no dia 25 de maio de 2023 às 11:00hs, no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Ponta Grossa, **HOMOLOGO** o resultado nos termos do processo e, em resumo, o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de "LÂMPADAS EM LEDS", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.
- Empresa Vencedora: WMJ LICITAÇÕES LTDA
- CNPJ: 32.089.288/0001-09
- Valor para o Contrato: R$7.737,54 (sete mil e setecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos)
- Pregoeira: NATALIA RABELO SANTANA

Ponta Grossa-PR, 07 de julho de 2023.
VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa